



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

DECRETO Nº 022/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

“SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso I da Lei Municipal nº 1032 de 06 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do excesso de arrecadação proveniente de recursos do Salário Educação, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no montante de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 ENSINO REGULAR

Projeto/Atividade 2.010 Manutenção do Ensino Regular

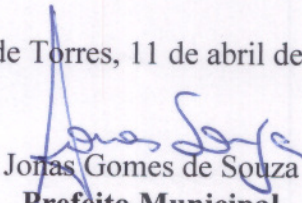
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0058(36)Aplicações Diretas.....R\$ 52.800,00

Total **R\$ 52.800,00**

Art. 2º - Os recursos destinados as suplementações do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação, na fonte de recurso 058 – Recurso Salário Educação, na conta corrente nº 672007-8, da CEF Agência 2892 Sombrio/SC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 11 de abril de 2017.


Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 11 de abril de 2017.


Marcio Luiz Abatti

Secretário de Administração e Finanças